

Journal de Notícias

LEI Nº 842, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984.

"Muda denominação da atual Escola Municipal Carmélia Domingues Viana, para Escola Municipal Lucia Viana Capelli, no 3º distrito deste Município! A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL LUCIA VIANA CAPELLI, a atual Escola Municipal Carmélia Domingues Viana, localizada na Rua Antony Andrade Silveira, 09-Iguaçu Velho, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE SETEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Secretário Municipal de Governo
SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda
HÉLIO CORREDEIRA

Secretário Municipal de Administração
NAHUM GANEN NETO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos
MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS

Secretária Municipal de Educação
RICARDO FRIED

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Trabalho
JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer
JAQUES RUBINZTAJN

Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO
Procurador Geral

842

Projeto n.º 156/84

Antonio Fernandes

Publicado 17/10/84

Journal de Notícias